



**DECRETO MUNICIPAL Nº 708/2017 – PMVX, 11 de maio de 2017.**

**Dispõe sobre a convocação da 1ª Plenária Municipal de Saúde das Mulheres de Vitória do Xingu e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90, e atendendo as determinações contidas no Art. 1º, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990; Resolução nº 453/12, do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 1ª Plenária Municipal de Saúde das Mulheres de Vitória do Xingu, a se realizar no dia 16 de maio de 2017, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, com o Tema Central: “Saúde das Mulheres – Desafios para a Integralidade com Equidade”;

**Art. 2º** - A 1ª Plenária Municipal de Saúde das Mulheres de Vitória do Xingu, tem por objetivo:

I – Avaliar e propor diretrizes para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres;

II – Discutir os Eixos Temáticos da 1ª CESMu/PA, que são:

- O papel do estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;

- O mundo do trabalho e suas consequências na vida e vulnerabilidades da saúde das mulheres, e sua participação no controle social das políticas públicas;

III – Discutir e aprovar propostas para a melhoria da atenção integral à saúde das mulheres, a nível local, estadual e nacional;

IV – Eleger os delegados e delegadas de Vitória do Xingu para participar da 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DAS MULHERES DO PARÁ.

**Art. 3º** - A 1ª Plenária Municipal de Saúde das Mulheres de Vitória do Xingu será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela



Secretária Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pela Coordenação de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - O regimento interno e eleitoral da 1ª Plenária Municipal de Saúde das Mulheres de Vitória do Xingu serão aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde.

**Art. 5º** - As despesas com a organização e realização da 1ª Plenária Municipal de Saúde das Mulheres de Vitória do Xingu correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - As despesas com a organização e realização da 1ª Plenária Municipal de Saúde das Mulheres de Vitória do Xingu correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagidos, a partir de 02 de maio de 2017.

**Art. 8º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal de Vitória do Xingu*